



DEPUTADO
RODRIGO GARCIA

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓTIPO LEGISLATIVO

R.G. 2349-715155
Autuado com 2 folhas
Ass. _____

Projeto de Lei nº 300, de 1999

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
06, maio, 99

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º
R.G. 2349
PROTÓTIPO
LEGISLATIVO

Dispõe sobre a determinação na venda de passagens intermunicipais conste o número do R.G. e o nome do passageiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Ficam as empresas que exploram o serviço rodoviário intermunicipal no Estado de São Paulo obrigadas a determinar que conste o número do R.G. e o nome do passageiro na venda de passagens.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente.

Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará no prazo de 120 (cento e vinte) dias os objetivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

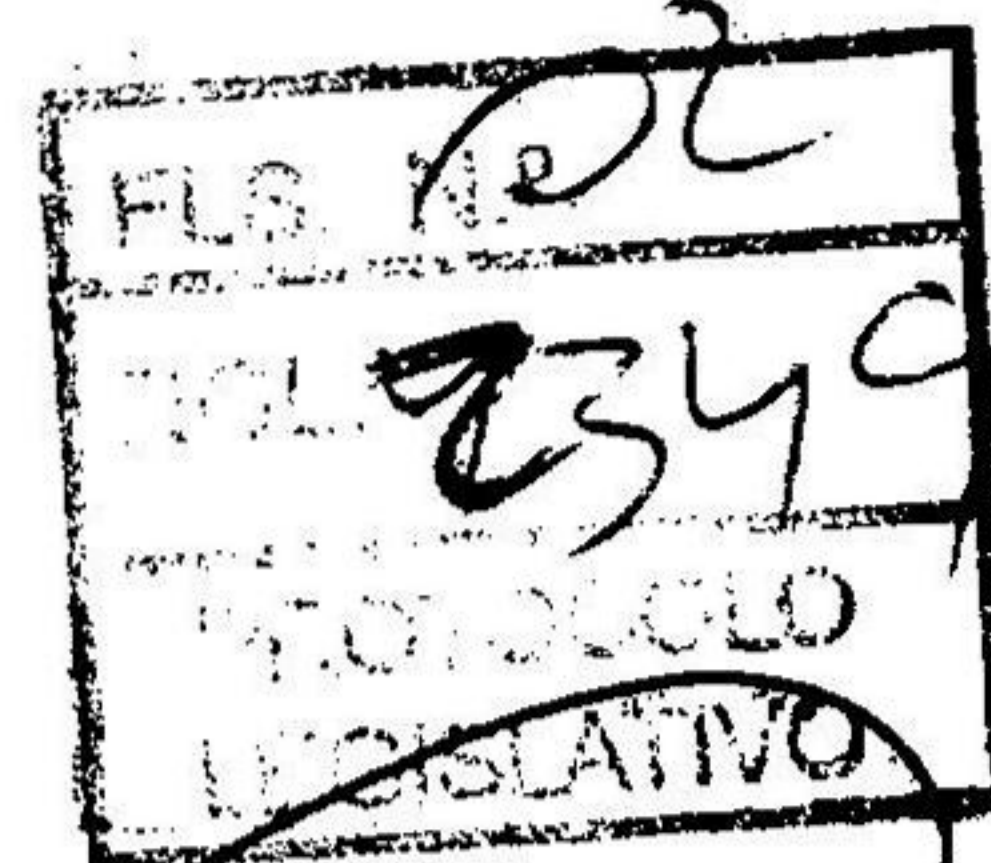
Considerando que, com a finalidade de possibilitar maior segurança aos passageiros, funcionários e à empresa.

Considerando que, constando estes dados estaria se desenvolvendo um trabalho preventivo, quanto a assaltos em viagens.

ENTREGUE A MESA DA
5 MAI 14 01 20 030983



DEPUTADO
RODRIGO GARCIA



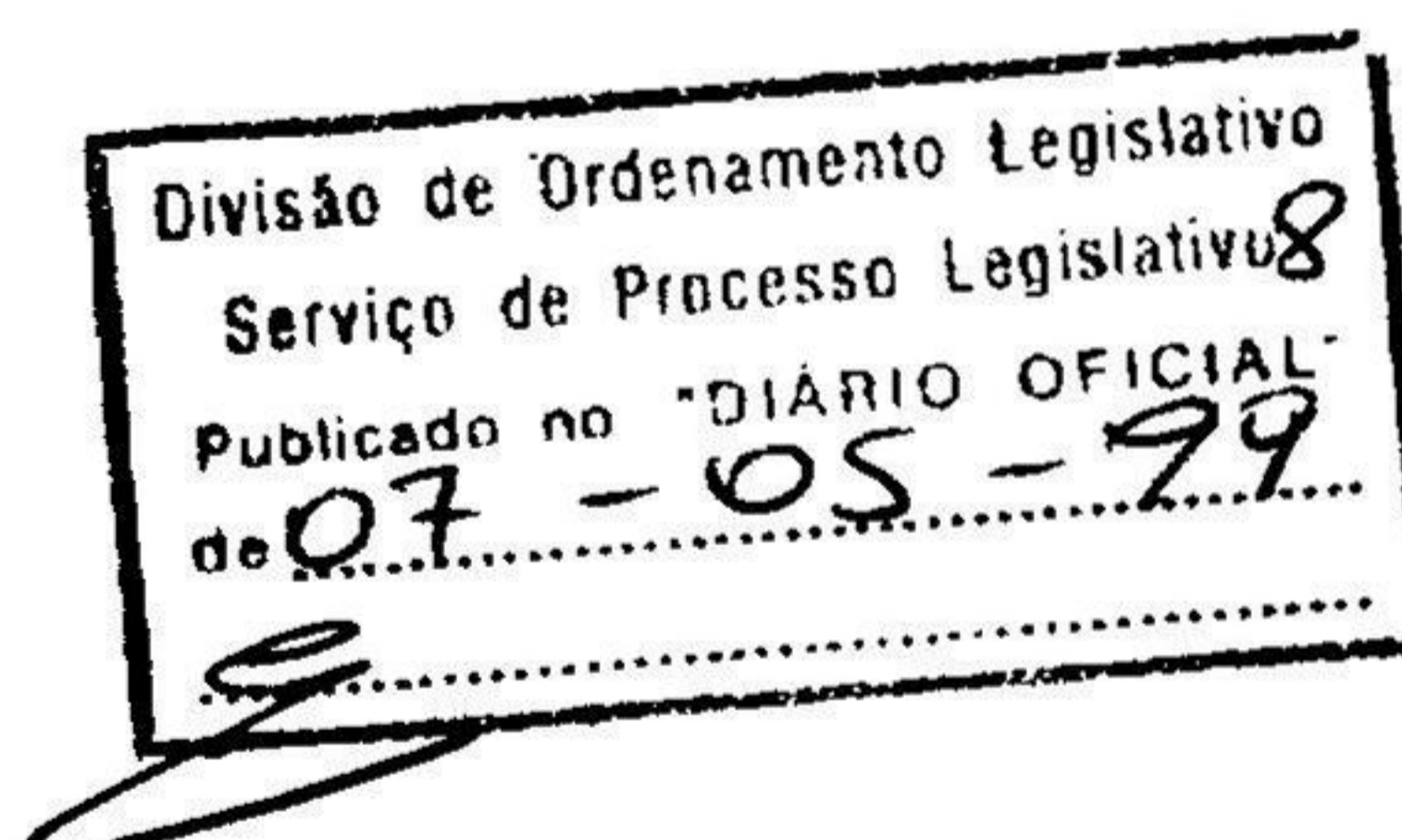
Considerando que, o livre acesso a estas linhas sem qualquer tipo de controle, dá margem a menores e pessoas com problemas psíquicos se locomoverem a grandes distâncias, deixando seus familiares aflitos, sem saberem seu paradeiro.

Por todas as razões acima apresentadas, cremos ser a proposta contida neste Projeto de Lei de elevada importância no âmbito social e contamos com a anuência dos nobres colegas desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO GARCIA**

PFL



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 615/1999
W2
Conferente

Folha 3
Proc. 2349
A

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 37ª a 41ª Sessões Ordinárias (de 10 a 14/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/05/99
A